ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 194

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MÉDICO CARREGADO DO POSTO DE SAÚDE "C MATTOS", DEPROPRIEDADE DA MUNI DADE.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito S uzando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seg Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender, çamentos Municipais, a importância de cr$ 12.000,00 (doze mil cruz anuais, ou cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais, destinado a grati o Médico encarregado do Posto de Saúde "Carlos Mattos", de proprie da Municipalidade e instalado nesta Cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despe que trata a presente Lei, correrão por conta da verba: 23.-8.48.4 - de Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ésta Lei rá em vigor na data de 1º de janeiro de 1955.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em de novembro de 1 954.-

Presidente